GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos
Gerência de Licitações

Resposta - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 05/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços continuados, de apoio administrativo aos Núcleos de Informação da Manutenção (ONIMA) e de Suprimentos e Logística (ONSUL), pertencentes à Gerência de Oficinas (OGOFI) do METRÔ-DF, com dedicação exclusiva de mão de obra, seguem as seguintes considerações prestadas pela equipe de planejamento da contratação:

Questionamento 1: Qual convenção deverá ser utilizada para formação de preços, CCT SEAC X SINDISERVIÇOS 2021 ou 2020?

Resposta 1: Deverá ser utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho CCT - 2021 do Sindicato de Empregados de asseio, conservação, trabalho temporário, prestação de serviços e serviços terceirizáveis do DF-SINDSERVIÇOS/DF.

Questionamento 2: Deverá ser cotado Plano de saúde para os funcionários?

Resposta 2: Tendo em vista o disposto no item 26.4 do Termo de Referência: "A CONTRATADA se obriga a fornecer plano de saúde a seus empregados, nos termos da Lei Distrital nº 4.799, de 29 de março de 2012, conforme redação ao art. 191 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do METRÔ-DF."

Ademais, segundo dispõe a CCT – SINDSERVIÇOS 2021: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLANO AMBULATORIAL:

"As empresas repassarão, mensalmente, à operadora do plano ambulatorial o valor de R$ 160,07 (cento e sessenta reais e sete centavos), unicamente por empregado efetivado e diretamente ativado na execução dos seus contratos de prestação de serviços, público ou privado, limitado ao quantitativo de trabalhadores contratados pelos tomadores dos serviços, a título de plano ambulatorial, sem qualquer ônus para o trabalhador."

Portanto, a Assistência Médica aos empregados não trata-se de um item opcional sendo um dos requisitos obrigatórios a serem cumpridos pela Contratada.

Questionamento 3: - O registro de ponto dos funcionários poderá ser comprovada por meio de folha de ponto manual?

Resposta 3: Sim. Devendo a contratada se atentar ao disposto no item 18.3.3 do Termo de Referência: AS CONTRATADAS deverão dispor de sistema para registro de ponto, para os profissionais de cada Lote, nos postos de trabalho considerados;

Questionamento 4: Deverá ser fornecido algum tipo de equipamento ou ferramenta, visto que o subitem 14.2.2. do edital diz que a contratada deverá fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência?

Resposta 4: Os equipamentos e materiais a serem fornecidos pela contratada estão previstos em Termo de Referência, e se referem a Equipamentos de Proteção Individual - EPI, uniformes e café, açúcar e copos descartáveis (de café e água).

Questionamento 5: O edital não é claro quanto a quantidade de café e açúcar a ser fornecido. Poderia por favor, disponibilizar as quantidades?

Resposta 5: Conforme item 4.4 do Termo de Referência: "As CONTRATADAS deverão fornecer para o consumo dos seus colaboradores: café, açúcar e copos descartáveis (de café e água)."

Pontuamos que não cabe ao Metrô-DF a previsão das quantidades de tais insumos a serem disponibilizadas, ficando a contratada responsável por esta previsão levando em consideração o quantitativo de pessoal a ser contratado para a execução do objeto.

Questionamento 6: O valor dos salários foram baseados em qual convenção coletiva? vigente ou do ano de 2020?

Resposta 6: Os salários base foram baseados na Convenção Coletiva de Trabalho CCT - 2021 do Sindicato de Empregados de asseio, conservação, trabalho temporário, prestação de serviços e serviços terceirizáveis do DF - SINDSERVIÇOS/DF.

Questionamento 7: Quem é a atual prestadora de serviços do órgão?

Resposta 7: No presente momento a própria Companhia do Metropolitano do Distrito Federal está executando os serviços referentes aos Lotes 01 e 02. No entanto, até o dia 01/02/2021 os serviços eram executados pela empresa SEFIX - Gestão de Profissionais.

Questionamento 8: A planilha de custos detalhada com memória de cálculo deverá ser anexada juntamente com a proposta e os documentos de habilitação ou poderá ser enviada após o certame?

Resposta 8: Na forma do item 4.1 do Edital, até a data e horário para abertura da sessão pública do pregão, o licitante deverá encaminhar a proposta em conjunto com os documentos de habilitação. A proposta por sua vez deverá estar na sua integralidade e em consonância ao Anexo III do Instrumento Convocatório, acompanha inclusive das planilhas de custos e formação de preços para cada um dos cargos ao qual o lote se referir.

Questionamento 9: Para garantir a isonomia das propostas, qual ou quais Convenções Coletivas de Trabalho foi adotada para a estimativa de preços da licitação?

Resposta 9: Os salários base foram baseados na Convenção Coletiva de Trabalho CCT - 2021 do Sindicato de Empregados de asseio, conservação, trabalho temporário, prestação de serviços e serviços terceirizáveis do DF - SINDSERVIÇOS/DF.

Questionamento 10: Qual valor total do contrato?

Resposta 10: Conforme item 6.16 do Edital, o valor estimado do contrato a ser celebrado pelo METRÔ-DF será sigiloso até o início da fase de julgamento dos lances, conforme art. 42, do Regulamento de Licitações e Contratos do Metrô-DF, quando então serão divulgados os valores unitários e totais dos lotes.

Questionamento 11: A CCT SINDISERVIÇOS 2021 prevê o percentual de 79,49% para os encargos sociais, com exceção do SAT que é de acordo com o FAP x RAT da empresa, a licitante que

apresentar os demais percentuais abaixo do definido em CCT, será desclassificada?

Resposta 11: Para a Administração Pública, os percentuais constantes do CCT da categoria se constituem, apenas, em parâmetros de composição de custos da planilha de formação de custos, com exceção daqueles que, em decorrência da legislação, são fixos e irrenunciáveis. Dessa forma, o proponente licitante deverá arcar, sob sua inteira responsabilidade e para todos os fins, com os percentuais a serem utilizados e as demais informações constantes de sua proposta de preço.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://www.metro.df.gov.br/?page_id=44812) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do Edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 16/08/2021, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **67988974** código CRC= **16E63780**.